



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE SELEÇÃO SEMAB/PML Nº 001/2024

A **Prefeitura Municipal de Linhares**, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAB, torna Pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para distribuição de 7 kits de estufas solares e cochos para fermentação de cacau conforme as normas estabelecidas neste edital, definindo os critérios dos inscritos a serem contemplados.

1. DA FINALIDADE:

1.1. O Processo Seletivo visa atender ao Programa de Revitalização da Cultura do Cacau com a finalidade de desenvolver o setor de forma moderna, sustentável e competitiva, além de atender aos incisos III e IV do Art 1º da Lei Municipal nº 3.751 de 23 de Abril de 2018 que dispõe sobre o Programa de Revitalização da Cultura do Cacau, quais sejam: aumentar a eficiência de produção e comercialização, visando incrementar a sustentabilidade e competitividade da cacauicultura em âmbito municipal e estimular investimentos públicos e privados voltados a verticalização e agroindustrialização da produção de cacau, através de incentivos fiscais a projetos desenvolvidos por produtores, cooperativas ou associações de produtores.

1.2. Atender também as associações de produtores rurais que comprovem via termo de cooperação o vínculo com a gestão municipal de Linhares

1.3. Compreendem-se como fases deste processo seletivo: divulgação, inscrição, classificação e distribuição.

2. QUANTIDADE DE KITS A SEREM DISTRIBUÍDAS:

2.1. O presente processo seletivo do Programa de Revitalização da Cultura do Cacau possibilitará a distribuição de 7 kits de estufas solares e cocho de fermentação para amêndoas de cacau a partir da classificação dos produtores e associações inscritas, devidamente cadastrados e enquadrados nos critérios definidos em duas categorias distintas neste edital.

2.2. Serão divididas as inscrições das estufas solares e cochos de fermentação em duas categorias, sendo elas:

2.2.1. Aos produtores rurais de cacau do município de Linhares desde que comprovem a documentação solicitada em edital – **Categoria Produtores (6 kits)**

2.2.2. As Associações de produtores rurais municipais desde que comprovem a documentação solicitada em edital – **Categoria Associações (1 kit)**

2.3. As inscrições selecionadas receberão os kits de estufas solares e cocho de fermentação para amêndoas de cacau, bem como a mão-de-obra para instalação nas propriedades contempladas através



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

deste edital. O local de instalação deverá ser informado pelo contemplado posteriormente a Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB).

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS PROPRIEDADES QUE SERÃO CONTEMPLADAS:

3.1. Categoria Produtores (6 kits)

3.1.1. Os critérios de seleção priorizam de forma decrescente as propriedades inscritas de acordo com o enquadramento citado nos itens abaixo:

- a) Participação no Concurso de Qualidade de Amêndoas do Cacau Capixaba: 01 (um) ponto para cada participação no Concurso de Qualidade de Amêndoas do Cacau Capixaba.
- b) Possuir Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e/ou Cadastro de Agricultura Familiar (CAF): 03 (pontos) pontos para o produtor que apresentar DAP e/ou CAF, expedida pelo INCAPER, ou outra instituição que tenha autorização para expedição da mesma, com validade.
- c) Possuir inscrição de produtor rural nos órgãos competentes;
- d) Ordem de inscrição respeitando data e horário da inscrição realizada sendo preferidos os inscritos iniciais
- e) Se a quantidade de kits disponíveis for superior à demanda, uma vez atendidas às propriedades que preencham requisitos mínimos dispostos neste edital, o restante será redistribuído devendo ser aberto novo edital de seleção.

3.2. Categoria Associações (1 kit)

3.2.1. Os critérios de seleção priorizam de forma decrescente as propriedades inscritas de acordo com o enquadramento citado nos itens abaixo:

- a) Maior número de agricultores familiares associados: 1 (um) ponto para cada associado que comprovar através da apresentação da (DAP) e/ou CAF, pedida pelo INCAPER, ou outra instituição que tenha autorização para expedição da mesma, com validade
- b) Maior número de associados que participaram do Concurso de Qualidade de Amêndoas do Cacau Capixaba: 1 (um) ponto para cada associado que participou em qualquer uma das 7 edições do Concurso de Qualidade de Amêndoas do Cacau Capixaba;
- c) Ordem de inscrição, respeitando data e horário da inscrição realizada, sendo preferidos os inscritos iniciais;

4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS E REQUISITOS MÍNIMOS A SEREM CUMPRIDOS PARA AQUISIÇÃO DOS KITS:

4.1. Os interessados deverão apresentar cópias simples dos seguintes documentos:

4.1.1. Categoria Produtores (6 kits) – os interessados deverão apresentar cópias simples dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

4.1.1.1. Documentos Obrigatórios

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF, se pessoa física;
- b) Carteira de Identidade – CI (RG), se pessoa física;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Escritura pública da propriedade rural na qual pretende instalar o kit, ou outro documento apto a demonstrar que o interessado é legítimo possuidor da propriedade;
- e) Declaração preenchida pelo produtor, nos moldes do Anexo I do presente edital;
- f) Preencher ficha presente no Anexo I e entregar todos os documentos citados acima no ato da inscrição.

4.1.2. Documentos opcionais:

- a) Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou Cadastro Nacional de Agricultura Familiar – CAF;
- b) Outros documentos ou informações que a administração entender indispensáveis.

4.2. Categoria Associações (1 kit) – os interessados deverão apresentar cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;
- b) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;
- c) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de 2 (dois) anos de cadastro ativo;
- e) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);
- f) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos
 - i. Acesse: <https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4>;
 - ii. Segue em: **Portal de Serviços > Certidão de Documentos > Emissão de Certificado**;
 - iii. Na opção 01 – Modelo de Documento, selecione a opção **CERTIDÃO NEGATIVA**;
 - iv. Preencha as informações e solicite a impressão;
- g) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente: Certidão Negativa de Débitos Estaduais (<https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>);
- h) Outros documentos ou informações que a administração entender indispensáveis;
- i) Preencher ficha presente no Anexo I e entregar todos os documentos citados acima no ato da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

4.2.1. Além dos documentos que deverão ser apresentados na categorias Associações, os mesmos deverão apresentar os seguintes requisitos mínimos para inscrição:

- a) A associação ter sede no Município de Linhares/ES;
- b) Em seu estatuto social definirem expressamente sua natureza, objetivo, missão e público alvo;
- c) Existência mínima de 02 (dois) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

5. PRAZO PARA CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS:

5.1. As inscrições para o processo seletivo simplificado destinado classificação na forma deste edital serão realizadas, nas datas de **29 de janeiro de 2023 a 08 de março de 2024**, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h na Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES, localizada no endereço Av. Augusto Calmon, 1675, Centro, Linhares – ES. CEP: 29.900-062, devendo o solicitante estar de posse de toda documentação exigida nos itens 3 e 4.

6. PERÍODO DE ANÁLISE DOS CADASTROS REALIZADOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1. O período de análise das documentações acontecerá entre os dias **11 a 15 de março de 2024**.

6.2. Apresentada toda documentação, comprovado o preenchimento dos requisitos mínimos listados nos itens 3 e 4, e de outros porventura exigidos pela SEMAB, essa providenciará realização de visita técnica “*in loco*”, no período entre **18 de março a 19 de abril de 2024**, ocasião em que será verificado se as informações prestadas condizem com a realidade fática da propriedade em que se pretende instalar as estufas solares e cocho de fermentação a serem obtidas por meio do Programa de Revitalização da Cultura de Cacau do Município de Linhares/ES.

6.3. Por ocasião da visita técnica será feito o registro das coordenadas geográficas da área, e uma vez atestada a regularidade das informações prestadas.

6.4. Eventual descompasso constatado *in loco* pela SEMAB/PML pode ser suprido pelo proprietário interessado em até 5 (cinco) dias, e, caso não seja, não impede que nova solicitação seja por ele realizada, em outra etapa do programa, desde que comprove ter sanado o óbice apontado, e o preenchimento das demais condições exigidas.

6.5. Caso a visita técnica encontre alguma divergência insanável na propriedade em comparação a documentação entregue pelo produtor, este será automaticamente desclassificado e o próximo inscrito que atenda aos critérios de classificação será visitado pela equipe.

6.6. Os resultados preliminares com respectivas classificações serão afixados e ficarão disponíveis nos murais da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES a partir das 13h do **dia 30 de abril de 2024**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

- 6.7. Caso haja empate entre os produtores no item 6.6, será realizado sorteio público para desempate.
- 6.8. Após aplicados os critérios de desempate para classificação, previstos no item 3, o sorteio público terá o seguinte regramento:
- a) Os produtores, com resultados preliminares iguais, em que persistam empatados nos componentes, serão agrupados e receberão um número sequencial iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados.
 - b) O produtor que retirar a menor numeração sequencial será logrado o vencedor.
 - c) Os produtores poderão comparecer ao local de realização do sorteio. Não há obrigatoriedade do comparecimento dos candidatos.
 - d) Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos representantes da SEMAB/PML.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR:

- 7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
- 7.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação da decisão, à SEMAB/PML, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
- 7.3. Recebido o recurso, a SEMAB/PML poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, de forma devidamente motivada, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento dos recursos.
- 7.4. A motivação para a decisão final do recurso deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de manifestações anteriores, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
- 7.5. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a SEMAB/PML homologará e divulgará o resultado definitivo do processo seletivo em **17 de maio de 2024**, no site oficial do Município de Linhares, com as respectivas classificações dos participantes.
- 7.6. A homologação não gera direito para os participantes à celebração do contrato.
- 7.7. As instalações dos kits serão realizadas conforme planejamento de entrega considerando um prazo total de 12 meses a partir da publicação do resultado final.

8. TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE:

- 8.1. Os beneficiários se comprometerão a assinar o termo de entrega emitido pelo Município assim que os kits forem entregues (Anexo II), mediante autorização a ser emitida pela SEMAB/PML.
- 8.2. Os proprietários beneficiados que não cumprirem as exigências deste Edital serão excluídos do programa, e responsabilizados por todo e qualquer prejuízo que referido descumprimento gerar ao erário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A impugnação do EDITAL por qualquer interessado deverá ser feita até 10 (dez) dias úteis antecedentes ao fim do prazo para inscrição no processo seletivo, por carta, à Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES, localizada no endereço Av. Augusto Calmon, 1675, Centro, Linhares – ES. CEP: 29.900-062 (Setor Protocolo), 8h às 11h e de 13h às 17h horas.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente EDITAL qualquer interessado que não o fizer no prazo estabelecido no item anterior.

9.3. Todos os prazos mencionados neste Edital serão sempre contados em dias corridos, salvo indicação em contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente da SEMAB/PML.

9.4. A participação neste processo de seleção implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislações aplicáveis.

9.5. Os erros materiais irrelevantes, assim considerados os que não prejudicam a compreensão e avaliação das inscrições, bem como não contrariem a essência do EDITAL, serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da SEMAB/PML.

9.6. Este procedimento poderá ser revogado, em razão de conveniência e oportunidade, ou anulado, em caso de vício, sem que gere qualquer tipo de indenização ao interessado.

Linhares, 24 de janeiro de 2024.

FABRÍCIO FARDIN

Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAB

BRUNO MARGOTTO MARIONELLI

Prefeito Municipal de Linhares

Homologo os termos do presente edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO I – FICHA CADASTRAL (SOLICITAÇÃO)*

DADOS DO SOLICITANTE
Nome (Apelido)/ Razão Social:
CPF/CNPJ:
Telefone:
DADOS DA PROPRIEDADE
Nome:
Endereço:
Município:
Roteiro para localização:

* Duas Vias – (uma via produtor rural, uma via Secretaria de Agricultura)

Assinatura do proprietário

Assinatura e nome legível do responsável pelo cadastro

Linhares(ES), ___ / ___ / 20___ - Às ___ : ___ horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DOS KITS

Eu, _____, portador do CPF nº _____, declaro haver recebido do Município de Linhares, 1 kit de Estufa Solar e Cocho de Fermentação providas do Programa de Revitalização da Lavoura Cacaueira em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 3.751 de 23 de abril de 2018, decreto nº 796 de 15 de junho de 2018, e edital 001/2024.

Na oportunidade, declaro estar ciente que os atos pertinentes ao cumprimento das recomendações técnicas que me foram repassadas, estando ciente, que qualquer descumprimento aos artigos pertencentes ao edital nº 001/2024, estará sobre minha responsabilidade qualquer prejuízo causado ao erário público.

Declaro estar ciente sobre o veto de qualquer tipo de negociação (troca venda ou qualquer outra modalidade em que o kit não esteja instalado no lugar previamente estabelecido na inscrição). Tendo como medida punitiva ao descumprimento a devolução do valor integral dos custos do kit e instalação (estabelecido pelo valor de mercado) ao Fundo de Apoio a Cacaucultura do Município de Linhares, por guia de recolhimento (DAM – Documento de Arrecadação Municipal) emitida pela Prefeitura Municipal de Linhares.

Linhares-ES, ____ de _____ 2024

Assinatura Produtor